



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.

Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.

www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

**ATA DA REUNIÃO PRESENCIAL/ POR VIDEOCONFERÊNCIA CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO; E DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, NO DIA SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. (06-05-2024).**

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, segunda-feira, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a reunião presencial/ por videoconferência Conjunta das Comissões Permanentes de Finanças Legislação e Justiça; de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo; de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. **Participaram da reunião:** os vereadores: Manoel Douglas, Ricardo Miranda, José Sales, Marcelo Macedo, e a vereadora Sônia Azzi. **Registraram Presença:** Dr. Corjesu Quirino, Procurador da Câmara Municipal de Mariana. **ABERTURA:** “Em nome de Deus e do Povo Marianense, havendo número regimental”, o Vereador Manoel Douglas iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, consultou os Vereadores sobre a aprovação da ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalvas, ato contínuo, colocou os projetos para a emissão de pareceres: **Projeto de Lei Substitutivo nº 26/2024** (autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos): “Dispõe sobre a criação de cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e cobranças indevidas”. Com a palavra, o procurador Dr. Corjesu Quirino disse que o projeto de lei possui o parecer contábil favorável, porém sugeriu que o diretor do PROCON municipal fosse convocado para que ele manifeste sobre o tema, pois já existe uma lei estadual idêntica. O Vereador Manoel Douglas solicitou que a secretaria desta Casa encaminhasse ofício convocando o diretor do PROCON municipal para que ele possa esclarecer as dúvidas relacionadas ao projeto de lei, em seguida retirou o projeto da pauta. **Projeto de Lei nº 49/2024** (autoria do Prefeito Celso Cota Neto): “Altera os artigos 1º e 2º da Lei 2.788 de 25 de outubro de 2013, que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos judiciais e extrajudiciais e dá outras providências”. Possui pareceres favoráveis, liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Projeto de Lei nº 50/2024** (autoria do Prefeito Celso Cota Neto): “Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariana-MG, em continuidade aos efeitos da Lei Municipal nº 3.683/2023 e dá outras providências”. Possui pareceres favoráveis, liberado para a pauta da Reunião Ordinária. **Palavra Livre: ENCERRAMENTO:** Não havendo mais a tratar, “em nome de Deus e do povo Marianense,” o Vereador Manoel Douglas agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e trinta e sete minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada